



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 81/2022

Data: 03 de junho de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria nº 39/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero vírgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 39/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.


RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete.

VALOR DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA: 03/06/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D02CE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 7.492/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1302-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1302.10.302.0012.2.073-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 919-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1020	
R\$ 190.400,00	
TOTAL	R\$ 190.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1020 no valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:3A207F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 81/2022

PORTARIA N° 81/2022

Data: 03 de junho de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria nº 39/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero vírgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 39/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:10FD42EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
104/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Distribuidor de Agregados Rebocável a ser utilizado na construção de bases e tratamentos de superfícies para pavimentação asfáltica das vias públicas desse Município, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa SALL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA; inscrita no CNPJ 26.851.678/0001-71, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaira (PR), em 03 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:993E0B20

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL N° 109/2022

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de Empresa Especializada para futura e eventual Execução de Ensaios de Controle Tecnológico, inclusive Locação, Mobilização, Desmobilização e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaira-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento, a seguir:

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte: